



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1907002-2024

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio da Unidade Básica de Saúde – UBS Caetano, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

LOCADOR: Associação dos Moradores de Uberaba – AMU

CNPJ nº 41.573.890/0001-08

VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.489,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio da Unidade Básica de Saúde – UBS Caetano, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio da Unidade Básica de Saúde – UBS Caetano, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.	Mês	60	R\$ 408,16	R\$ 24.489,60

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

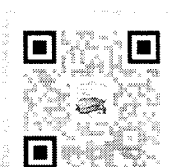
2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (fls. 80 a 82), quanto o parecer jurídico (fls. 87 a 91), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.



147



Prefeitura de
Beberibe



3.3. Eu, Rilson Sousa de Andrade, Secretário de Saúde, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Associação dos Moradores de Uberaba – AMU, inscrito no CNPJ sob o nº 41.573.890/0001-08, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Beberibe/CE 22 de julho de 2024.

Rilson Sousa de Andrade
Secretário de Saúde



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe